

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

HCFAMEMA PROTOCOLO DE ACESSO

Nº do Processo: 144.00007373/2025-70

Assunto: AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

CÓDIGO: HCF-DASAMB-PAC-5

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Cardiologia Pediátrica - Atendimentos Exclusivos para Casos Eletivos – Agenda 5212.

2. IDADE E SEXO

Aplica-se aos pacientes de ambos os sexos, de 0 (zero) até 13 (treze) anos de idade.

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO (CID)

3.1 ARRITMIAS

- I44.0 - Bloqueio atrioventricular de primeiro grau;
- I44.1 - Bloqueio atrioventricular de segundo grau;
- I45.6 - Síndrome de pré-excitação;
- I47.0 - Arritmia ventricular por reentrada;
- I47.1 - Taquicardia supraventricular;
- I47.2 - Taquicardia ventricular;
- I47.9 - Taquicardia paroxística não especificada;
- I48 - Flutter e fibrilação atrial;
- I49.0 - Flutter e fibrilação ventricular;
- I49.1 - Despolarização atrial prematura;
- I49.2 - Despolarização juncional prematura;
- I49.3 - Despolarização ventricular prematura;
- I49.5 - Síndrome do nó sinusal;
- I49.8 - Outras arritmias cardíacas especificadas;
- I49.9 - Arritmia cardíaca não especificada.

3.2 CARDIOPATIA CONGÊNITAS

- Q21.0 - Comunicação interventricular;
- Q21.1 - Comunicação interatrial;

Q21.2 - Comunicação atrioventricular;
Q21.3 - Tetralogia de Fallot;
Q21.4 - Comunicação aortopulmonar;
Q20.1 - Ventrículo direito com dupla via de saída;
Q20.2 - Ventrículo esquerdo com dupla via de saída;
Q20.3 - Comunicação ventrículo-atrial discordante;
Q20.4 - Ventrículo com dupla via de entrada;
Q20.5 - Comunicação átrio-ventricular discordante;
Q20.6 - Isomerismo dos apêndices atriais;
Q22.0 - Atresia da valva pulmonar;
Q22.1 - Estenose congênita da valva pulmonar;
Q22.2 - Insuficiência congênita da valva pulmonar;
Q22.3 - Outras malformações congênitas da valva pulmonar;
Q22.4 - Estenose congênita da valva tricúspide;
Q22.5 - Anomalia de Ebstein;
Q22.6 - Síndrome do coração direito hipoplásico;
Q22.8 - Outras malformações congênitas da valva tricúspide;
Q22.9 - Malformação congênita não especificada da valva tricúspide;
Q23.0 - Estenose congênita da valva aórtica;
Q23.1 - Insuficiência congênita da valva aórtica;
Q23.2 - Estenose mitral congênita;
Q23.3 - Insuficiência mitral congênita;
Q23.8 - Outras malformações congênitas das valvas aórtica e mitral;
Q24.0 - Dextrocardia;
Q24.1 - Levocardia;
Q24.2 - Cor triatriatum;
Q24.3 - Estenose do infundíbulo pulmonar;
Q24.4 - Estenose subaórtica congênita;
Q24.6 - Bloqueio congênito do coração; **(paciente em uso de marcapasso)**;
Q25.0 - Permeabilidade do canal arterial;
Q25.1 - Coartação da aorta;
Q25.2 - Atresia da aorta; **(paciente operado)**;
Q25.3 - Estenose da aorta;
Q25.4 - Outras malformações congênitas da aorta;
Q25.5 - Atresia da artéria pulmonar; **(paciente operado)**;
Q25.6 - Estenose da artéria pulmonar;
Q26.0 - Estenose congênita da veia cava;
Q26.1 - Persistência da veia cava superior esquerda;
Q26.2 - Comunicação venosa pulmonar anormal total; **(paciente operado)**;
Q26.3 - Comunicação venosa pulmonar anormal parcial.

3.3 DOENÇAS DO PERICÁRDIO E MIOCÁRDIO

I31.3 - Derrame pericárdico (não-inflamatório);
I32.8 - Pericardite em outras doenças classificadas em outra parte;
I40.0 - Miocardite infecciosa;
I40.1 - Miocardite isolada;
I40.8 - Outras miocardites agudas;
I40.9 - Miocardite aguda não especificada.

3.4 VALVOPATIAS

I05.0 - Estenose mitral;
I05.1 - Insuficiência mitral reumática;

I05.2 - Estenose mitral com insuficiência;
 I05.8 - Outras doenças da valva mitral;
 I05.9 - Doença não especificada da valva mitral;
 I06.0 - Estenose aórtica reumática;
 I06.1 - Insuficiência aórtica reumática;
 I06.2 - Estenose aórtica reumática com insuficiência;
 I06.8 - Outras doenças reumáticas da valva aórtica;
 I06.9 - Doença reumática da valva aórtica, não especificada;
 I07.0 - Estenose tricúspide;
 I07.1 - Insuficiência tricúspide;
 I07.2 - Estenose tricúspide com insuficiência;
 I07.8 - Outras doenças da valva tricúspide;
 I07.9 - Doença não especificada da valva tricúspide;
 I08.0 - Transtornos de valvas mitral e aórtica;
 I08.1 - Transtornos de ambas as valvas mitral e tricúspide;
 I08.2 - Transtornos de ambas as valvas aórtica e tricúspide;
 I08.8 - Outras doenças de múltiplas valvas;
 I08.9 - Doença não especificada de múltiplas valvas;
 I09.1 - Doenças reumáticas do endocárdio, valva não especificada;
 I34.0 - Insuficiência (da valva) mitral;
 I34.1 - Prolapso (da valva) mitral;
 I34.2 - Estenose (da valva) mitral, não-reumática;
 I34.8 - Outros transtornos não-reumáticos da valva mitral;
 I34.9 - Transtornos não-reumáticos da valva mitral, não especificados;
 I35.0 - Estenose (da valva) aórtica;
 I35.1 - Insuficiência (da valva) aórtica;
 I35.2 - Estenose (da valva) aórtica com insuficiência;
 I35.8 - Outros transtornos da valva aórtica;
 I35.9 - Transtornos não especificados da valva aórtica;
 I36.0 - Estenose (da valva) tricúspide não-reumática;
 I36.1 - Insuficiência (da valva) tricúspide não-reumática;
 I36.2 - Estenose (da valva) tricúspide com insuficiência, não-reumática;
 I36.8 - Outros transtornos não-reumáticos da valva tricúspide;
 I36.9 - Transtornos não-reumáticos da valva tricúspide, não especificados;
 I37.0 - Estenose da valva pulmonar;
 I37.1 - Insuficiência da valva pulmonar;
 I37.2 - Estenose da valva pulmonar com insuficiência;
 I37.8 - Outros transtornos da valva pulmonar;
 I37.9 - Transtornos não especificados da valva pulmonar;
 I38 - Endocardite de valva não especificada.

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

Nº AGENDA	NOMENCLATURA SIRESP	DIAS DA SEMANA	Nº VAGAS/ SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE VAGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
5212	Cardiologia Pediátrica	Quarta-feira	1	13:00	SIRESP	Paula Daniela Lopes Cardoso de Campos

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS) - Cartão SUS;
 Comprovante de Residência;
 Documento de Identificação com Foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 Filipeta do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Exames Complementares são necessários de acordo com alguns CID's encaminhados para avaliação de necessidade de seguimento no Serviço:

6.1 ARRITMIAS

Creatinina, uréia, sódio, potássio, magnésio e cálcio;

Ecocardiograma (se houver);

Eletrocardiograma - ECG;

Holter (se houver);

Hormônio Tireoestimulante (TSH);

Tempo de Atividade de Protombina (TAP) e seu derivado Razão Normalizada Internacional (INR), se paciente fizer uso de anticoagulante.

6.2 Para as **CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, HIPERTENSÃO PULMONAR, DOENÇAS DO PERICÁRDIO E MIOCÁRDIO e VALVOPATIAS**, os pacientes devem trazer:

Ecocardiograma (se houver);

Eletrocardiograma (ECG);

Radiografia de torác;

Tempo de Atividade de Protrombina (TAP) e seu derivado Razão Normalizada Internacional (INR), se paciente fizer uso de anticoagulante.

7. ORIENTAÇÃO GERAL

Se os exames laboratoriais e exames de imagem (exame + laudo) não forem encaminhados, automaticamente, o paciente retornará à origem com orientações para providências do médico solicitante.

8. REFERÊNCIAS

CID10. CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

CID10.com.br, [s.d.]. Disponível em: <https://cid10.com.br/>. Acesso em: 13 de junho de 2025.

JUNDIAÍ. Protocolo de Manejo e Acesso à Cardiologia Pediátrica. Protocolo de Manejo e Acesso à Cardiologia Pediátrica. Jundiaí [s.d.]. Disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2023/07/cardiologia-pediatria.pdf> Acesso em: 13 de junho de 2025.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	31/08/2022	-	Elaboração
1	29/08/2025	1,3,4, 6, 7 e 8	Inserção e Atualização das Informações.

10. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Cardiologia Pediátrica	Paula Daniela Lopes Cardoso de Campos

11. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

12. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia	Paulo André da Silva
Superintendência	Tarcísio Adilson Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 29/08/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Da Silva, Diretor Téc. de Saúde III**, em 29/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 01/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080311386** e o código CRC **ABB752C8**.